



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, solicita instaurar o competente processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social:

- Os serviços prestados são destinados aos produtores rurais compreendendo o planejamento, a execução e avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, contendo ações descritas no Plano Anual de Trabalho;

- Os serviços deverão abranger as culturas e criações, apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamentos oficiais e dentro das programações, atingir as áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural.

Coronel Pilar/RS, 19 de abril de 2023.

**JUCÉLIO FIORI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCIANO CONTINI,

Versa o presente processo sobre a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, para prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social.

O contrato prevê a disponibilização de duas quotas

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, cuja redação foi modificada pelo Decreto 9.412/2018.

Desta forma, pelos argumentos expostos, esta assessoria entende pela viabilidade da contratação nos moldes aqui propostos, motivo pelo qual opina pelo prosseguimento da contratação.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 30 de março de 2022.



**Aloísio De Nardin**

OAB/RS nº 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 012/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.**, para prestação de serviços destinados aos agricultores e agricultoras familiares.

O valor estimado anual será de R\$ 69.303,60 (Sessenta e nove mil, trezentos e três reais e sessenta centavos), para executar os serviços solicitados no período de 01 (hum) ano, a contar da assinatura de 1º de abril de 2023, retroagindo seus efeitos.

Coronel Pilar/RS, 20 de abril de 2023.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal